



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

Nova Venécia

— Esp. Santo

LEI Nº 1943/93

**QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À SRª. MARIDÉIA TIBURTINO.**

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de CR\$. . . . . 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros reais) à Srª. Maridéia Tiburtino.

**Art. 2º** - A ajuda financeira de que trata o Art. 1º desta Lei, será para custear despesas referente a colocação de prótese no olho direito de sua filha menor, Poliana Tiburtino Correia, portadora de uma deficiência ocular, provocada por um vírus que ocasionou a perda da visão.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
2009.15814862.042 - **Manutenção das Atividades da Secretaria**  
3.1.3.2 - **Outros Serviços e Encargos.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do Mês de Novembro de 1993.

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls.nº 27 v.65 e 28  
do livro próp.nº 13  
Em 23 / 11 / 93

  
-----  
ESCRITURÁRIA